



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal. -----

Não participaram na votação o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de janeiro de dois mil e dezassete, eram das quantias de: ---
Operações Orçamentais - sessenta e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trinta e um euros e setenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e

setenta e quatro euros e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Aviso n.º 557-A/2017, de onze de janeiro**, que procede à abertura de candidaturas à atribuição de apoio pelo Fundo Ambiental à substituição de veículos de serviços urbanos ambientais por veículos elétricos destinados à mesma utilização no âmbito da atividade desenvolvida pelas autarquias; -----

♦ **Do Aviso n.º 877/2017, de vinte de janeiro**, que torna públicos os Tarifários de Abastecimento de Água (AA), Águas Residuais (AR) e Resíduos Urbanos (RU) para o ano de dois mil e dezassete, do Município de Albufeira; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 8/2017, de vinte e cinco de janeiro**, que recomenda ao Governo a avaliação da reorganização territorial das freguesias e do respetivo reforço de competências; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 11/2017, de vinte e sete de janeiro**, que faz cessar a vigência do Decreto-Lei número onze, hífen, A, barra, dois mil e dezassete, de dezassete de janeiro, que cria uma medida excecional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora; ----

♦ **Da Portaria n.º 40/2017, de vinte e sete de janeiro**, procede à definição da remuneração da ESPAP, I. P., no âmbito do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP). -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Fernando Anastácio sugeriu que o senhor presidente disponibilizasse à câmara a proposta de lei que visa transferir para as autarquias locais um conjunto de competências que atualmente são da administração central, no âmbito



da descentralização que irá ser operada, uma vez que esta transferência, a ser aprovada, alterará substancialmente as atuais competências dos municípios. Disse depois que a disponibilização deste documento permitiria aos membros do executivo refletir sobre esta matéria e contribuir com os comentários que julgassem adequados.

O senhor presidente confirmou ter recebido a proposta de lei referida, tendo encaminhado a mesma para os serviços para análise, sendo sua intenção trazer o assunto à câmara municipal já com a devida informação dos serviços, mas que não vê qualquer inconveniente em remetê-la desde já aos membros do executivo para uma primeira análise. Disse depois que este diploma ainda será discutido na AMAL e que na sua opinião se trata de uma questão bastante importante para os municípios, concordando com o princípio geral da proposta, uma vez que ela prevê a descentralização administrativa, mas que ainda tem algumas reservas quanto à eficácia da mesma. Lembrou depois que os municípios já têm algumas experiências nesta matéria, nomeadamente ao nível das escolas, e que uma área que será muito bem-vinda é a da gestão da costa, mas que existem áreas em que tem algumas reservas, designadamente no âmbito da saúde, onde se irá colocar a questão de gerir pessoal em estabelecimentos nos quais o município não deve interferir na gestão, o que pode gerar conflitos, como já acontece no âmbito escolar. Defendeu depois que esta descentralização deve ser feita de uma forma faseada e experimental, que permita aferir do modo como este novo modelo vai sendo implementado, sendo que se se conseguir uma maior eficácia administrativa e um melhor nível nos serviços que são prestados aos cidadãos, nada terá a opor à mesma. Perguntou depois ao senhor vereador Fernando Anastácio quais os temas que estão a suscitar mais reflexão na Assembleia da República no âmbito desta proposta de lei.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que tem sido muito abordada a questão dos recursos humanos e financeiros, uma vez que existiram experiências no passado que não foram muito positivas nesta matéria, mas que também está a ser trabalhada a Lei das Finanças Locais, havendo uma estrita colaboração com o Ministério das Finanças para que seja possível a transferência de pessoal e de recursos financeiros. Disse depois que não tem havido muita discussão em torno das competências propriamente ditas, havendo matérias que toda a gente concorda que nunca serão competência municipal, tais como a questão pedagógica e de docentes na área da educação, o mesmo se passando com a gestão dos médicos na área da saúde. Disse depois que a gestão da costa é consensual, indo até ao encontro das pretensões de muitas autarquias e que a área da segurança social se deverá manter sob a tutela do respetivo ministério.

Afirmou depois que a questão da gestão dos equipamentos está a ser equacionada, assim como a transferência de mais recursos humanos para as autarquias.-----

O senhor presidente disse o Município de Tavira rescindiu o contrato na área da educação precisamente pelas questões que se colocam em termos de gestão do pessoal das escolas, matéria onde colidem competências e responsabilidades entre o poder local e central.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que o Partido Social Democrata também apresentou um projeto-lei nesta área, o que denota que não existem grandes divergências no quadro geral. Admitiu depois que as questões em torno das quais existirá mais debate serão as relativas à afetação de recursos financeiros, bem como à forma como se irão fixar os critérios de afetação de recursos humanos e de instalações.-----

O senhor vice-presidente disse ser importante verificar o estado das instalações que irão passar para as autarquias, uma vez que se os centros de saúde estiverem em adiantado estado de degradação, irão representar um grande aumento de custos, sendo também muito importante detalhar que matérias são da responsabilidade de quem, para evitar situações como as que aconteceram aquando da transferência de competências na área da educação, onde houve muitas matérias em que ficou pouco claro que entidade tinha responsabilidade. Disse depois que, se houver uma estimativa dos custos de manutenção anual dos edifícios e dos recursos humanos a afetar a cada um, será mais fácil para o município equilibrar as contas. Disse ainda que professores, médicos e enfermeiros não devem ser geridos pelos municípios.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse ter ficado com a ideia de que esta descentralização irá ser aprovada até maio, até para não existir discussão sobre esta matéria em período pré-eleitoral. Disse depois que também por esta altura do ano deverá ser aprovada nova legislação sobre a dinâmica da organização do Estado, nomeadamente sobre as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, estando previsto que alguns serviços passem para estas entidades, tais como serviços de economia, zona hidrográfica, emprego e agricultura, passando estas entidades a ser eleitas por um colégio de autarcas. Concluiu dizendo que será encontrada com certeza uma plataforma de entendimento sobre estas matérias, sendo inevitável que a partir do ano dois mil e dezassete o paradigma da responsabilidade das autarquias seja substancialmente alterado, com mais responsabilidade para as autarquias.-----

O senhor presidente disse que o princípio da descentralização é positivo e saudável, sendo fundamental ver como ela vai ser feita em termos práticos, devendo o legislador



definir as regras de forma muito clara.-----
O senhor vereador Fernando Anastácio disse que o objetivo do Governo é aproximar em quatro anos a receita municipal à média europeia, através do reforço de verbas a serem afetas às autarquias. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados, pelo Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia vinte e oito, para participação em atividade desportiva, pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e quatro, para participação em reunião, e pela Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Cuba, no dia vinte e nove, todos de janeiro corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei

setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de fevereiro próximo: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Loulé, no dia quatro, e a Portimão e a Faro, no dia cinco; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e a Tavira, no dia quatro; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Lisboa, no dia quatro; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Armação de Pêra, no dia quatro, e a Tavira, no dia cinco; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia quatro; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Loulé, no dia cinco; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de



Basquetebol do Algarve, na realização de treinos das seleções Sub 14, mediante a cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira, no dia vinte e um de janeiro também corrente, das dez horas às doze horas e das quinze e horas e trinta minutos às dezassete horas e trinta minutos, e no dia vinte e dois de janeiro também corrente, entre as dez horas e as doze horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação de Futebol do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e quatro de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Futebol do Algarve, na realização de um treino da seleção distrital Sub 15 Masculina, mediante a cedência do Pavilhão Desportivo da Guia, no dia vinte e quatro de janeiro também corrente, das dezanove horas e trinta minutos às vinte e uma horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE (AOA) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Associação Oncológica do Algarve (AOA), solicitar a esta Edilidade apoio para a realização do evento "Mamamaratona 17";-----

Considerando que:-----

a) A Associação Oncológica do Algarve é uma instituição particular sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a luta contra o cancro e o apoio ao doente

oncológico;-----

b) Atualmente, esta Associação, presta apoio aos munícipes de Albufeira, nas instalações do Gabinete da Família desta autarquia;-----

c) Esta Associação contribui para a melhoria da qualidade de vida dos doentes oncológicos e os seus familiares, residentes no nosso concelho; -----

d) Dos vários objetivos deste evento se salienta a angariação de fundos para a concretização do projeto "Casa Flor das Dunas"; -----

e) A concretização do projeto "Casa Flor das Dunas", consiste na construção de uma Residência de Hospedagem Temporária para os doentes oriundos, quer da região algarvia, quer de outras partes mais distantes, que tenham de ser sujeitos a tratamento diários de radioterapia, com a duração entre 4 a 6 semanas e para o qual a Câmara Municipal de Faro já doou o terreno;-----

f) A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ---

g) A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Oncológica do Algarve, através da atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 (mil euros).” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CASA DO BENFICA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Casa do Benfica de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de futebol das equipas de infantis e benjamins, nos segundos domingos de cada mês, durante 4 horas por domingo no Pavilhão Desportivo da EBSA.-----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----

2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----

3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----

4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse



para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar a referida entidade a utilizar o Pavilhão Desportivo da EBSA nos dias 12/02/2017, 12/03/2017, 14/05/2017 e 11/06/2017 entre as 09:00 e as 13:00 horas para a realização de treinos."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo Atlético Clube de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de Voleibol da Sénior Feminina, à sexta-feira entre as 20:00 e as 21:30 horas no Pavilhão Desportivo da Guia, até final de Junho de 2017.-----

Considerando:-----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;*-----
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;*-----
3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;*-----
4. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar a referida entidade a utilizar o Pavilhão Desportivo da Guia à sexta-feira entre as 20:00 e as 21:30 horas para a realização de treinos da Equipa Sénior feminina;*-----
- *Autorizar a antecipação do início dos treinos à segunda, quarta e quinta-feira para as 18:30 horas."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização da Festa do Atletismo, no dia 07 de Fevereiro entre as 09:30 e as 13:00 horas na Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a referida entidade a utilizar a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira no dia 07 de Fevereiro de 2017 entre as 09:30 e as 13:00 horas para a realização da Festa do Atletismo; -----*
- Cedência de aparelhagem de som e micro sem fios; -----*
- Cedência do material de atletismo;" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE FARO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Faro, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do 28.º Corta-mato Nacional das Amendoeiras em Flor para Atletas com Deficiência, evento integrado no 40.º Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, a ter lugar no dia 5 de Fevereiro de 2017 na Pista de Cross das Açoteias. -----

Considerando que: -----



1. O referido evento teve início em 1989, contando até à data vinte e seis edições realizadas e terá a participação de aproximadamente 100 atletas de todo o país; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, assim como, contribuirmos para a promoção do Desporto Adaptado. -----
3. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ---

- Disponibilização de equipamento sonoro, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de um pórtico; -----
- Tenda para o secretariado da prova e dois vestiários para os atletas; -----
- Montagem de um pódio;-----
- Montagem de baias e fitas para identificação do percurso; -----
- Limpeza da pista e colocação de recipientes para recolha de lixo; -----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Clube Desportivo Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do 15.º Corta-mato do clube integrado no 40.º Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, a ter lugar no dia 5 de Fevereiro de 2017 na Pista de Cross das Açoteias. -----

Considerando que:-----

1. O referido evento conta com a participação de cerca de 300 atletas de todo o Algarve. -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de

Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:----

- Disponibilização de equipamento sonoro, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de dois pórticos; -----*
- Montagem de 1 stand`s de madeira e instalação de 40 mastros e respectivos pendões no local; -----*
- Montagem de palco para entrega dos prémios: -----*
- Empréstimo de 20 mesas e 50 cadeiras;-----*
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----*
- Cedência de 2 tendas e de um pódio da Divisão de Desporto; -----*
- Disponibilização de 150 baias;-----*
- Oferta de 60 Medalhões para os 3 primeiros classificados de cada escalão;-----*
- Limpeza da pista e colocação de recipientes para recolha de lixo; -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - RUI MOURINHO - APRESENTAÇÃO DE CD - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para Apresentação do CD "Guitar Works Vol. I", mediante um Recital de Guitarra Clássica, a efectuar por Rui Mourinho, baseado na obra do compositor Stephen Goss, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 15H30; -----

. Divulgação do evento via Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias e obras culturais de outra natureza, como peças de teatro ou recitais de poesia e música; -----

b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----



- c) *Que a Apresentação consistirá num recital de guitarra clássica, o qual contribuirá para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;* -----
- d) *Que a Autarquia deve apoiar os jovens valores nacionais;* -----
- e) *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;* -----
- f) *Que a mesma se inicia dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal;* --
- g) *Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente;* -----
- h) *Que estará presente um segurança da CMA para assegurar a vigilância do espaço e posterior encerramento da Biblioteca Municipal, após as 16H00, sem pagamento de horas extraordinárias;* -----
- i) *Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade;*-----
- j) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
- k) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do CD "Guitar Works Vol. I", mediante um Recital de Guitarra Clássica, a efectuar por Rui Mourinho, baseado na obra do compositor Stephen Goss, nos seguintes termos: -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, pelas 15H30;* -----
- *Divulgação do evento através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/12/2016 A 31/12/2016

- RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e subscrita pelo coordenador do armazém central, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/12/2016 a 31/12/2016, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 30/08/2016." -----

| <i>Clubes</i> | <i>Cedência de Combustível ao abrigo da Deliberação de Câmara 30/08/2016 Período de 01/12/2016 a 31/12/2016</i> | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|------------------|
| | <i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i> | <i>Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico</i> | <i>Entrega do Cartão dentro/fora do prazo</i> | <i>Total</i> |
| <i>Clube Desp. Areias S. João</i> | <i>232</i> | <i>72,85</i> | <i>Dentro do Prazo</i> | <i>352,87</i> |
| <i>Guia Futebol Clube</i> | <i>444</i> | <i>209,43</i> | <i>Dentro do Prazo</i> | <i>705,73</i> |
| <i>Futebol Clube Ferreiras</i> | <i>72</i> | <i>66,17</i> | <i>Dentro do Prazo</i> | <i>146,65</i> |
| <i>Karaté Clube Albufeira</i> | <i>51</i> | <i>-----</i> | <i>-----</i> | <i>57,00</i> |
| <i>TOTAL GERAL</i> | <i>799lt</i> | <i>348,45lt</i> | | <i>€1.262,25</i> |

Foi tomado conhecimento. -----

= PROTOCOLOS - JUNIOR ACHIEVEMENT PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) a *Júnior Achievement Portugal (JAP)* é uma entidade educativa sem fins lucrativos, representante nacional da *Júnior Achievement*, a maior e mais antiga organização mundial educativa sem fins lucrativos, criada em 1919 nos Estados Unidos da América; -----
- 2) a *Educação para o Empreendedorismo* bem como a *Literacia Financeira* e as *Competências para a Empregabilidade*, constituem os pilares da acção desenvolvida, inspirando e preparando os jovens para o sucesso numa economia global; -----
- 3) a implementação dos programas nos *Estabelecimentos de Ensino* implica a colaboração de professores e de voluntários oriundos da comunidade local ou regional; -----
- 4) para melhorar a aplicação dos seus Programas em Albufeira, a JAP solicita o apoio do Município de Albufeira, em três vertentes: *cooperação financeira direta e não direta, colaboração institucional e cooperação voluntariosa, mediante celebração de protocolo de colaboração;* -----
- 5) a *comparticipação financeira* solicitada é no valor de 1000€ -----
- 6) os termos desse protocolo se enquadram na alínea u, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 7) ao Município de Albufeira, através do Gabinete de Empreendedorismo de Albufeira, compete entre outros aspectos, dinamizar iniciativas com vista à valorização empresarial e promoção do empreendedorismo e empregabilidade; -----
- 8) foram reconhecidos, em anos lectivos anteriores, os benefícios pessoais e



académicos, por parte de alunos e professores, que integraram iniciativas da JAP; ---
9) *no ano lectivo 2015/2016, a implementação dos Programas da JAP no concelho de Albufeira, envolveu 3 Agrupamentos de Escolas (11 Escolas de todas as freguesias: 5 Escolas do 1.º Ciclo, 6 Escolas do 2.º e 3.º Ciclo), 357 alunos e 17 professores de 17 turmas, bem como 8 voluntários (2 trabalhadores da DAIMA, 5 trabalhadores da DTDEC e o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente).-----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo e o apoio de 1000€." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante máximo de mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com a Associação de Atletismo do Algarve, realizar a prova em epígrafe, no dia 5 de Fevereiro de 2017, na Pista de Crosse das Açoteias. -----

Considerando que:-----

- 1. Esta é uma das principais provas desportivas da modalidade, fazendo parte do Calendário Internacional da Federação Internacional de Atletismo; -----*
- 2. Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e selecções de atletismo; -----*
- 3. Esta prova contribui para projectar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos. -----*
- 4. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;-----*
- 5. Do programa do Crosse faz parte a Taça dos Clubes Campeões Europeus de Atletismo que juntará centenas de atletas de toda a Europa, bem como diversas provas nos escalões de formação;-----*

6. O Crosse inclui também uma vertente de Desporto Adaptado -----

7. Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere: -----

1 - Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Assegurar a logística necessária à realização da prova; -----
- Assegurar a implantação do percurso; -----
- Promover o embelezamento geral da zona; -----
- Assegurar condições de estacionamento; -----
- Divulgar o evento na comunicação social; -----
- Assegurar a colocação de som em linha e aparelhagem sonora; -----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova. -----

2 - Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa, uma comparticipação financeira até € 25.000 (vinte e cinco mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento, e entregue de acordo com o respetivo relatório financeiro que deverá conter os respetivos documentos comprovativos da despesa realizada." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante máximo de vinte e cinco mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE
- MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, com o objetivo de estabelecer, entre as duas entidades, a atividade a desenvolver pelos alunos do Curso Profissional Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, no Crosse das Amendoeiras, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----



**= PARCERIAS - APF - ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA
- DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE
PARCERIA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1. Que a Associação Para o Planeamento da Família - Algarve (APF) propõe a esta autarquia a assinatura de uma "Declaração de Intenção de Parceria institucional" (anexo), com o intuito de posteriormente renovar, nos mesmos termos, o protocolo já existente entre a APF e o Município de Albufeira (assinado a 11 de Agosto de 2015). -----*
- 2. Que este documento prévio, visa permitir o sucesso da candidatura que a APF irá realizar no âmbito do "Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos enquadráveis no Programa Nacional para a Infeção VIH, SIDA e Tuberculose" e do "Programa Nacional para as Hepatites Virais", nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de Agosto, publicitado em aviso de abertura, datado de 29 de Dezembro de 2016. -----*
- 3. Que o novo projeto, ora a candidatar, pretende dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido junto da comunidade, no Concelho de Albufeira desde 2007, no âmbito do Programa ADIS/SIDA., e terá como principais destinatários Trabalhadores do Sexo, e seus clientes, os grupos de Homens que têm Sexo com Homens, População Sem Abrigo, Utilizadores de Drogas Intravenosas e Populações Migrantes, contemplando prioritariamente e de acordo com os objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/SIDA 2012-2016, a realização das seguintes atividades, em contexto de indoor e outdoor, nomeadamente com recurso à Unidade Móvel de Saúde Sexual e Reprodutiva; -----*
 - a. Aconselhamento e deteção precoce do VIH, das hepatites Virais VHB e VHC e Sífilis, através da realização de rastreios com recurso a testes rápidos; -----*
 - b. Encaminhamento dos resultados reativos para o Serviço Nacional de Saúde; -----*
 - c. Esclarecimento contraceutivo com disponibilização de materiais preventivos; -----*
 - d. Atendimento e aconselhamento em Saúde Sexual e Reprodutiva; -----*
 - e. Apoio alimentar (com distribuição de refeição ligeiras) aos públicos-alvo do projeto que desse apoio necessitem; -----*
 - f. Implementação do Programa de Troca de Seringas no âmbito da Redução de Riscos e Minimização de Danos. -----*

4. *Que o sucesso da supra-referida candidatura será essencial para que a APF possa dar continuidade à sua intervenção no nosso concelho que, nos últimos dois anos, vem sendo desenvolvido, nomeadamente, através do projeto Aquém e Além Margens - Risco 0 (anexo). -----*
5. *Que é responsabilidade do Município, a execução de políticas de integração de populações desfavorecidas e em exclusão social; -----*
6. *Que as populações desfavorecidas e/ou em situação de exclusão social nomeadamente as pessoas residentes em bairros de arrendamento público, as comunidades imigrantes, as pessoas que se prostituem, pessoas com alta mobilidade, como os trabalhadores da construção civil, trabalhadores/as dos serviços hoteleiros, têm várias carências e dificuldades a vários níveis das suas vidas, incluindo dificuldades de acesso à informação e aos cuidados de saúde em geral e cuidados de saúde sexual e reprodutiva em particular; -----*
7. *A baixa taxa de cobertura em Saúde Sexual e Reprodutiva, mais concretamente, em Planeamento Familiar, Prevenção e Tratamento Infecções Sexualmente Transmissíveis, na região do Algarve pelos Serviços Públicos de Saúde;-----*
8. *A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja o VIH/SIDA, Toxicod dependência, Sexualidade e dos Sem-Abrigo;-----*
9. *Que a continuidade desta colaboração irá permitir que se dê continuidade a um conjunto de Acções/Actividades que visam a sensibilização e informação, a intervenção em Saúde Sexual e Reprodutiva e na prevenção e deteção da infeção VIH e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);-----*
10. *Que será disponibilizada Contraceção Regular e de Emergência, Testes de Gravidez, Testes rápidos VIH, Preservativos e Lubrificantes, e Material Informativo; -----*
11. *Que estas atividades serão realizadas nos contextos dos públicos-alvo recorrendo a vários meios, nomeadamente à Unidade Móvel de Saúde Sexual e Reprodutiva e através de visitas a apartamentos onde se encontrem Trabalhadoras/es do Sexo; ----*
12. *Que esta colaboração tem representado um reforço do Sistema Nacional de Saúde ao nível da resposta dada na área da Saúde Sexual Reprodutiva; -----*
13. *Que através desta colaboração promoveu-se o bem-estar físico, psíquico e social da população alvo, através da melhoria de conhecimentos, da clarificação dos valores e conceitos em Saúde e Direitos Sexuais Reprodutivos, da contribuição para a aquisição/treino de competências para a maternidade e paternidade; -----*
14. *Que a Declaração de Intenção de Parceria (anexo) se reputa essencial à conclusão atempada do processo de candidatura referido no ponto 1, com data de submissão a*



24 de Janeiro de 2017.-----

15. Que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere assinar a Declaração de Intenção de Parceria institucional entre o Município de Albufeira e a APF - Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional do Algarve."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CANDIDATURA "LUGARES DE GLOBALIZAÇÃO" - CARTA DE SUPORTE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O Algarve está associado ao início do movimento expansionista europeu, ocorrido no dealbar do século XV, sendo reconhecido como "um cais primeiro" que está na origem da criação do mundo global pela acção da Europa nos séculos seguintes.-----

Estes lugares físicos que a memória europeia e universal associam ao imaginário da epopeia dos Descobrimentos Portugueses e ao início de importantes mudanças históricas, estiveram na génese de importantes inovações que interessa salvaguardar, conservar e valorizar em termos de história da humanidade.-----

A Região de Turismo do Algarve apresentou, no final do ano de 2015, a pré-candidatura "Lugares de Globalização" junto da Comissão Nacional da UNESCO.-----

Em maio de 2016 a candidatura foi inscrita na lista indicativa de Portugal ao Património Mundial da UNESCO, envolvendo para além da Direção Regional da Cultura do Algarve e da Região de Turismo do Algarve, a Universidade do Algarve, os Municípios de Vila do Bispo, Lagos, Silves e condicionado a maiores estudos a integração dos Municípios de Monchique e de Aljezur. Neste processo foram igualmente envolvidas a Direção Regional da Cultura da Madeira e dos Açores.-----

O Município de Albufeira foi convidado pela Região de Turismo do Algarve a manifestar o seu apoio à referida candidatura, através do envio de uma Carta de Suporte, sem qualquer tipo de encargos financeiros.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a formalização do apoio do Município de Albufeira à candidatura "Lugares de

Globalização" a Património Mundial da UNESCO." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DE MANUEL DOMINGOS
PARDANA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO =**

Por Manuel Domingos Pardana foi apresentado um requerimento, com data de dezoito de janeiro corrente, pelo qual solicita informação sobre eventual interesse do Município de Albufeira e da DGPC em exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito em Vilanova, lote doze, fracção M, união das freguesias de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 6421/1990 1029-M, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 19553, freguesia de Albufeira. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Mediante a análise dos elementos disponíveis, considera-se não haver interesse para o município de Albufeira em exercer o direito de preferência.-----

Remete-se para tomada de decisão da digníssima Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa. -----

**= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que: -----

- 1. O "Contrato Emprego-Inserção" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário com a duração máxima de 11 meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na republicação dada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro; -----*
- 2. Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário:-----*
 - Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho;-----*
 - Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; -----*



- *A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional;*-----
- 3. *O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º, da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual);*-----
- 4. *No Município existem condições para se promover doze candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção";*-----
- 5. *Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de €84,26, do subsídio de refeição, de transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos:*-----

| | N.º de meses | N.º de candidaturas | Montante unitário | Encargos | Obs. |
|------------------------|--------------|---------------------|-------------------|-------------|------|
| Bolsa | 11 | 12 | 84,26 € | 11.122,32 € | |
| Subsídio de refeição | | | 104,94 € | 13.852,08 € | |
| Subsídio de transporte | | | 52,80 € | 6.969,60 € | i) |
| Seguro | | | | | ii) |
| TOTAL | | | | 31.944,00 € | |

[i] *Correspondente a 0,12€/20km, para 22 dias, destinado a 12 candidaturas, para um período de fevereiro a dezembro.*-----

[ii] *O montante atinente ao seguro será assegurado através do contrato em vigor.*-----
PROPONHO,-----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de doze candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou quantos Contratos de Emprego Inserção existem no município. Afirmou seguidamente ter um princípio de reserva quanto a este tipo de contratação.-----

O senhor presidente disse que se trata de uma solução de recurso, não sendo a solução ideal.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que esta não é uma boa solução, não dignifica quem trabalha nessas funções, não dá estabilidade à organização. Disse depois não pôr em causa a necessidade de recurso à mesma, mas que a sua eficácia não é a melhor.-----

O senhor vice-presidente disse que este tipo de contratos se destinam a colmatar lacunas pontuais, havendo um problema quando as instituições se habituem a ter contratos deste tipo para suprir necessidades permanentes, até porque quando

estas pessoas arranjam emprego vão embora, deixando os serviços sem ninguém. ---
O senhor presidente disse que estão a decorrer concursos para admissão de pessoal, destinando-se estes contratos apenas a suprir necessidades prementes e pontuais. Explicou depois que os processos de concurso para admissão de pessoal são morosos. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que estes processos são excecionalmente morosos, uma vez que já foram iniciados há cerca de um ano e ainda não estão concluídos. -----

O senhor presidente disse que alguns já estão concluídos, prevendo-se a conclusão de mais procedimentos em breve. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que os concursos foram abertos em maio no ano transato, não havendo justificação para tanta demora, mesmo atendendo ao cumprimento dos prazos legalmente fixados. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que estas pessoas poderiam ter resolvido muitas situações nas escolas se tivesse sido dada prioridade a esta área, evitando-se também o recurso a tantos Contratos de Emprego Inserção. Defendeu depois que talvez ainda se fosse a tempo de tentar dar uma maior celeridade aos procedimentos concursais para admissão de pessoal para as escolas. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou quantas pessoas serão admitidas para as escolas através dos procedimentos concursais em curso. -----

O senhor vice-presidente disse que serão admitidos dezasseis novos trabalhadores para as escolas. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva, Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio. -

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DA MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE INTERCATEGORIAS - ENCARREGADO OPERACIONAL - DESPACHOS =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de dezembro último, através do qual, invocando o previsto no número dois, do artigo vigésimo sexto da Lei número quarenta e dois, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, determinou a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade



intercarreiras da trabalhadora Maria da Conceição Martins Cruz Martins, para a categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro dois mil e dezassete;-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONCEIÇÃO DE JESUS DELFIM ALMEIDA
- REQUERIMENTO =**

De Conceição de Jesus Delfim Almeida, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"O pedido apresentado pela requerente "Conceição de Jesus Delfim Almeida", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).--
Sugere-se que a requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 991,84, acrescida de juros e custas, em 8 prestações pelo valor mensal de €123,98 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 28 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--
Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----*

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - VERBA PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2017 - PROPOSTA =

Subscrita senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) *Em 10 de julho de 2009, foi publicado o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento tendo posteriormente sido alterado em 15 de novembro de 2014, com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte da Câmara Municipal de Albufeira;* -----
- 2) *É necessário garantir o apoio aos agregados familiares constantes do quadro anexo referente ao primeiro semestre do ano de 2017 e de outra candidatura informada pelo Serviço de Habitação Social da Divisão de Educação e Ação Social no ano de 2016, por não ter sido possível cabimentar nesse ano e, ainda o apoio para situações de candidaturas novas e de emergência;*-----
- 3) *Que presentemente o Município dispõe de fundos que permitem o pagamento deste apoio aos agregados familiares.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

Para o primeiro semestre do ano de 2017 a verba para efeitos de subsídio de arrendamento no valor de 180,000,00€ (cento e oitenta mil euros), a atribuir aos agregados familiares constantes do quadro anexo referente aos meses mencionados neste e ainda referente a candidaturas novas, 2.as candidaturas e situações de emergência cuja situação socioeconómica e habitacional dos agregados familiares se enquadrem nas condições previstas no Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento e respetiva Alteração."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do mapa de previsão para pagamento mensal nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), ao candidato José Augusto Nazário, com efeito a partir do início de fevereiro de 2017, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato José Augusto Nazário (candidatura número 72/2016), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ANISA MARIA ESPÍRITO SANTO DA SILVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se que, excepcionalmente, a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Manter a atribuição do subsídio de arrendamento; -----*
- b) Retomar o pagamento do subsídio, no valor de 125,00€ mensais a partir de janeiro de 2017, inclusive." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manter a atribuição do subsídio de arrendamento à candidata Anisa Maria Espírito Santo da Silva, e retomar o pagamento do subsídio, no valor de cento e vinte e cinco euros mensais, a partir do início do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA MARIA FERNANDA AMORIM COSTA RIBEIRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar a

intenção de cessar a atribuição de subsídio com efeito a partir de janeiro de 2017, inclusive, à beneficiária Maria Fernanda Amorim Costa Ribeiro.-----

Mais se sugere que para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedido à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar à beneficiária Maria Fernanda Amorim Costa Ribeiro, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a partir do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, inclusive. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO CARLOS JORGE DE OLIVEIRA TAVARES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio com efeito a partir de novembro de 2016, inclusive ao beneficiário Carlos Jorge de Oliveira Tavares.-----

Mais se sugere que para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedido à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar ao beneficiário Carlos Jorge de Oliveira Tavares, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a partir do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, inclusive. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se



Ihe oferecer sobre o assunto. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Secundária de Albufeira, para realização de uma visita de estudo à Faculdade de Ciências de Lisboa e às Minas do Lousal, no dia vinte e três de janeiro também corrente, para deslocação de trinta e um alunos e duas docentes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a vinte e cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pela Escola Secundária de Albufeira, para deslocações de trinta e quatro elementos (alunos e professores), à Caparica e às Minas do Lousal, nos dias sete e nove de fevereiro próximo, no âmbito de duas visitas de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - MARIA GLÓRIA CARVALHO SILVA
- REQUERIMENTO =**

De Maria Glória Carvalho Silva, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita informação sobre não lhe ter sido atribuída a isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais no ano 2016-2017. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social do seguinte teor: -----

"Foi feita a análise sobre o pedido de isenção de pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais. Da análise conclui-se que o rendimento per capita da munícipe é superior a 530€ Contudo, a senhora já foi informada e solicitou a reapreciação do processo. Importa acrescentar que aquando da apreciação não foi considerada a

despesa com a habitação (300€) pelo que, considerando esta situação o rendimento per capita reduz para 300€. Uma vez que a senhora faz hidroginástica por indicação médica, sugere-se que seja atribuída a isenção das taxas de utilização das Piscinas Municipais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir à requerente a isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais. -----

= LIVROS - CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Câmara Municipal de Amarante Solicitar que seja efectuada uma permuta de publicações entre aquela Autarquia e a Câmara Municipal de Albufeira, prontificando-se a enviar as suas publicações, bem como as do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso. -----

Considerando: -----

- a) Que os livros e demais publicações constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Poder Local, em matéria de atividade editorial; -----*
- b) Que é benéfico para ambas as partes, Câmara Municipal de Albufeira e Câmara Municipal de Amarante a troca de publicações, permitindo aumentar e enriquecer o espólio das duas Autarquias; -----*
- c) Que as publicações poderão ser integradas na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, sendo desta forma disponibilizadas ao público do concelho de Albufeira, contribuindo para um acesso mais profícuo à cultura; -----*
- d) Que os livros prestarão um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----*
- e) Que, cumulativamente, as obras referidas promovem o concelho de Albufeira e alguns autores naturais ou residentes em Albufeira; -----*
- f) Que existe a possibilidade de ofertar os livros referidos em folha anexa, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*
- g) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*



PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar, em regime de permuta, um exemplar dos livros referidos em folha anexa, sobre Albufeira e outras temáticas, à Câmara Municipal de Amarante." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente procedeu à leitura da informação do senhor consultor jurídico do município, doutor Paulo Martins, datada de vinte e quatro e janeiro corrente, que conclui que a câmara não deve promover nesta fase a posse administrativa do edifício. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que o que tinha ficado combinado na última reunião era os serviços apresentarem uma informação conjunta e circunstanciada sobre a situação atual do processo que seria apreciada pela câmara na presente reunião, mas que aquilo que está a verificar é que cada serviço produziu a sua própria informação com o seu ponto de vista, ficando a câmara municipal com visões contrárias sobre o problema, uma vez que a Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais parece defender a demolição do edifício, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil diz não ter elementos suficientes para se pronunciar e o doutor Paulo Martins informa que estão pendentes recursos. Disse depois que a câmara municipal é uma entidade única que tem que ter uma filosofia de abordagem do assunto consubstanciada nas visões dos diferentes departamentos. -----

O senhor presidente disse que os serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso estão a trabalhar em conjunto com os da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio reiterou a opinião de que os serviços do município, considerando o problema no seu todo, deveriam trazer ao executivo uma caracterização, uma análise da execução do projeto e perspetivas de abordagem para os procedimentos seguintes, face ao enquadramento legal e factual existente.

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que estes documentos deveriam ser apresentados pessoalmente à câmara municipal pelos técnicos que os elaboraram. O senhor presidente e o senhor vereador Rogério Neto disseram também partilhar deste ponto de vista. -----

O senhor presidente disse que a questão fundamental neste momento é aquela que é referida pelo doutor Paulo Martins, ou seja, o facto de estarem em análise recursos jurisdicionais, o que faz com que não existam decisões com trânsito em julgado, não devendo por isso a câmara municipal tomar qualquer decisão até que exista uma decisão com trânsito em julgado, a não ser a de acompanhar o processo. Disse depois que enquanto a questão jurídica não estiver dirimida, não se podem dirimir questões técnicas, como é o caso da eventual posse administrativa do edifício, sem prejuízo dos serviços irem tratando da questão técnica, para cumprimento da primeira ordem judicial que não transitou em julgado. Defendeu depois que até haver decisão final o Município de Albufeira não tem que tomar qualquer posição. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se a deliberação será no sentido de tomar conhecimento das informações dos serviços. -----

O senhor presidente disse que a câmara tomou a deliberação de ir acompanhando semanalmente o que se estava a passar, sendo isso que a câmara tem estado a cumprir. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse compreender e concordar com este ponto de vista, mas perguntou qual a matéria que esteve na base do recurso apresentado pela câmara municipal. -----

O senhor presidente respondeu que a câmara municipal recorreu das decisões que foram tomadas, designadamente da decisão judicial de demolir o edifício, não tendo sido só a câmara municipal que recorreu, mas também cada membro do executivo individualmente. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a razão para o recurso apresentado pelos membros do executivo foi a sanção pecuniária que lhes foi aplicada. Afirmou depois que, independentemente dos recursos apresentados, a câmara municipal tem que saber em termos técnicos o que se está a passar e comunicar este facto ao tribunal, para que o tribunal saiba que a câmara municipal está zelosa e tem sido diligente no processo. -----

O senhor presidente disse que se há um recurso que está a pôr em causa uma decisão, não entende o que a câmara municipal pode comunicar ao tribunal. -----



A senhora vereadora Ana Vidigal disse que este processo tem tantos problemas que gostaria que os técnicos do município viessem esclarecer a câmara municipal, para que todos os seus membros estivessem seguros e confortáveis na abordagem deste assunto, o que não acontece neste momento. -----

O senhor presidente disse que nenhum membro do executivo está confortável com este assunto, uma vez que existe uma decisão judicial, mas que até que haja uma decisão final não existe nenhum ato que esteja acometido aos membros da câmara municipal. Disse depois que os atos que a câmara municipal tem estado a tomar vão mais no sentido do município ficar precavido para a decisão que foi dada, sendo importante para atingir este desiderato que os serviços se articulem. Lembrou ainda que também existem recursos de particulares por decidir, o que é mais uma razão para que a câmara municipal, nesta fase, não pratique qualquer ato. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que, na sua opinião, se tratam de questões diferentes: uma é o recurso que foi interposto no âmbito da sanção pecuniária que foi aplicada a cada membro do executivo individualmente; outra questão é o recurso da sentença apresentado pelo município; e outra questão ainda é o início do procedimento para a eventual demolição do edifício. Disse depois que relativamente a esta última questão houve um técnico do município que há cerca de um mês sugeriu que se avançasse com a demolição, tendo a câmara se limitado então a tomar conhecimento deste facto, quando deveria ter dito que não avança em virtude de todas as vicissitudes existentes. -----

O senhor presidente afirmou que a informação deste técnico foi discutida pela câmara, tendo sido decidido remetê-la para análise jurídica, o que originou o parecer ora apresentado pelo senhor consultor jurídico do município, doutor Paulo Martins, que conclui que a câmara municipal não deve promover nesta fase os trabalhos de demolição ou a posse administrativa do edifício. -----

O senhor vice-presidente defendeu que a câmara deveria tomar conhecimento. ----- do teor deste parecer e, em consequência, suspender qualquer iniciativa de demolição ou posse administrativa do edifício nesta fase. -----

O senhor presidente disse que também foi apresentada uma informação da Divisão Jurídica e de Contencioso na qual é referido que esta unidade orgânica solicitou à Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais uma informação técnica mais apurada, por forma a eventualmente viabilizar o suprimento das questões levantadas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Disse depois que esta

informação é reveladora de que a câmara municipal não está parada relativamente às questões técnicas existentes, apenas não se conformando com o parecer do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, uma vez que está em causa o interesse de particulares, não só dos que habitam no prédio que poderá ser demolido, mas também dos restantes particulares não afetados pela sentença judicial, razão pela qual tem que ser garantida segurança, não só na execução dos trabalhos, mas também nas suas habitações, após a demolição do prédio que consta na sentença judicial. Afirmou depois ser esta a razão para não se conformar com o relatório apresentado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, uma vez que tem que existir uma solução técnica. Reiterou seguidamente existir outra questão que prejudica a parte técnica do problema, que é o parecer do doutor Paulo Martins a defender que nesta altura não faz qualquer sentido a câmara municipal tomar qualquer decisão relativamente a este processo. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou ser importante que a câmara municipal tenha o processo técnico preparado para a eventualidade de ser proferida a qualquer momento uma decisão final. Disse depois ser necessário existir uma resposta urgente para o caso de vir a haver uma decisão final, para que o tribunal saiba quais têm sido as diligências da câmara municipal nesta matéria. -----

Foi tomado conhecimento.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ROQUE" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de onze de janeiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1- A adjudicação da EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ROQUE", à empresa JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA pelo valor de



197.879,35€ mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo.” -----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CAMINHO DA PRAIA DA COELHA, ALBUFEIRA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa APS - Estudos Projetos e Montagens de Iluminação, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de dezembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA DO MONTECHORO" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e três de janeiro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de receção provisória.

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva, Ana Vidigal e o senhor vereador

Fernando Anastácio; absteve-se o senhor vereador Rogério Neto. -----
Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "SISTEMA DE DRENAGEM DE VALE DA URSA E TAVAGUEIRA" - REQUERIMENTO =

Pela empresa Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A., foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de vinte e oito de dezembro último, através da qual solicita a prorrogação de prazo em mais sessenta dias para a execução das reparações anotadas no Auto de Receção Negativo da referida empreitada, por motivo que as condições meteorológicas que se têm feito sentir, não serem as indicadas para a execução das reparações em causa. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, considera-se que o pedido de prorrogação de prazo não tem fundamento para ser aceite, devendo os trabalhos de reparação das situações identificadas, serem terminados com a maior brevidade possível."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, indeferir o pedido de prorrogação de prazo, devendo os trabalhos de reparação serem concluídos num prazo máximo de trinta dias. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ÁLVARO ILÍDIO FERNANDES BITOQUE =

De Álvaro Ilídio Fernandes Bitoque, foi apresentado um requerimento, datado de três de janeiro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno em Barrancos, freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que



se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de

Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto; votaram contra o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE NUNO JOSÉ JORGE DUARTE =

De Nuno José Jorge Duarte, foi apresentado um requerimento, datado de onze de janeiro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno em Pradaria da Nora, Vale Verde, freguesia da Guia. ----- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte.-----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia;-----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se



verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto; votaram contra o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE GEZA ROBERT SZABO =

De Geza Robert Szabo, foi apresentado um requerimento, datado de três de janeiro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno em Guiné, freguesia de Paderne. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água. -----

- existe no local um pré fabricado pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c). -----

Face ao exposto sugere-se que se indefira a pretensão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ALLA KARAS =

Em reunião de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezassete a câmara municipal deliberou sobre um requerimento apresentado por Alla Karas pelo qual solicitou a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno em Vale da Ursa, Freguesia da Guia, e que tinha sido objeto de informação por parte dos serviços no dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete. -----

Este processo encontra-se agora instruído com uma outra informação, esta datada de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que a Exma. Câmara Municipal não deliberou sobre o ponto 3 da informação anexa à etapa 9, sugere-se que o mesmo seja apreciado." -----

Foi deliberado, por maioria, em aditamento à deliberação tomada em reunião de câmara de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezassete, tendo em conta o teor das informações datadas de dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete e de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete e nos termos das mesmas, mandar notificar o requerente de que deverá ser instalada caixa na vedação de acesso para mudança do local de contagem, de acordo com o artigo sexagésimo quarto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto; votaram contra o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Célia Pedroso.-----

= COIMAS - VIATURAS 67-00-SI e 76-HJ-18 PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO =

Foram apresentados dois documentos provenientes da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa relacionadas com duas infracções cometidas por dois veículos propriedade do município.-----

Este assunto fazia-se acompanhar por uma informação subscrita pela senhora chefe da divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de



substituição, do seguinte teor: -----

"No âmbito da distribuição 73058/2016 foi autorizada uma visita de estudo para o estabelecimento de ensino EB 23 Prof. Diamantina Negrão, ao auditório BES em Lisboa, no dia 18/01/2017, a realizar pelos funcionários Juvenal n.º 1753 e Paulo Mestre n.º 1505. -----

O tempo máximo de condução legal para transporte de passageiros de automóveis pesados é de 4,5 h sendo posteriormente obrigatória a realização de uma pausa de 45 min (Reg. CE 561/2006 conjugado com o reg. 3821/85). -----

A viagem de Albufeira até Lisboa, auditório BES, demorou sensivelmente 4 horas. -----

Os motoristas deslocaram-se após a sua chegada à Lisboa e largada das crianças ao parque de estacionamento mais próximo. Após terem verificado que os lugares de estacionamento destinados a autocarros se encontravam todos ocupados os motoristas estacionaram os respetivos autocarros nos lugares destinados a viaturas ligeiras (Como alias era habitual, em todas as visitas de estudo já efetuadas nesta zona de Lisboa, tendo em consideração a hora tardia de chegada). -----

Passado sensivelmente 10 minutos apresentou-se um fiscal da EMEL no local, tendo o mesmo emitido as multas anexadas na etapa anterior. -----

Os motoristas tiveram de se manter do local tendo em consideração que se encontravam a realizar o intervalo obrigatório de descanso de 45 minutos. -----

A multa da EMEL é de 60,00 € a 300,00 € sendo a multa mínima dos tacógrafos (dispositivo de controlo de tempos de condução, pausas e períodos de repouso para os condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias e passageiros de automóveis pesados), por incorreta utilização do tempo de condução e repouso, de 204,00 € a 918,00 €. -----

Face ao exposto conclui-se que as multas, anexas na etapa anterior, não são da responsabilidade dos motoristas. -----

Assim sendo remete-se à consideração superior o envio da presente distribuição à Exma Câmara para autorização do pagamento URGENTE das mesmas (2 x 60,00 € ou seja no valor total de 120,00 €)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação autorizar a realização da despesa e respetivo pagamento das coimas. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4139PU de 05-02-2016 e 4139 de 05-02-2016 -----

Processo n.º: **12IP/2016**-----

Requerente: **Adelino Ribeiro e José de Jesus Cabrita** -----

Local da Obra: Av.ª da Liberdade n.º 11 e 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à alteração ao uso de serviços para habitação e legalização de alteração -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de catorze de outubro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes no despacho de cinco de abril de dois mil e dezasseis. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45749PU de 11-12-2015 e 45749 de 11-12-2015 -----

Processo n.º: **99IP/2015**-----

Requerente: **Suliglor - Imobiliária do Sul, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar -

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de catorze de outubro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes no despacho de nove de março de dois mil e dezasseis. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45714PU de 11-12-2015 e 45714 de 11-12-2015 -----

Processo n.º: **98IP/2015**-----

Requerente: **Suliglor - Imobiliária do Sul, S.A.** -----

Local da Obra: Salgados, Vale Rabelho, lote M1/21, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar -

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de catorze de outubro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes no despacho de nove de março de dois mil e dezasseis. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45752PU de 11-12-2015 e 45752 de 11-12-2015 -----

Processo n.º: **96IP/2015**-----



Requerente: **Suliglor - Imobiliária do Sul, S.A.** -----
Local da Obra: Salgados, Vale Rabelho, lote M1/18, freguesia da Guia-----
Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar -
Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da
informação técnica de catorze de outubro de dois mil e dezasseis e com os
fundamentos constantes no despacho de nove de março de dois mil e dezasseis. ----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6160PU de 23-02-2016 e 6160 de 23-02-2016-----
Processo n.º: **394/1981** -----

Requerente: **Dadeda, Lda** -----
Local da Obra: St.ª Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Certidão - Dispensa de Acessibilidade do edifício do regime de
acessibilidades -----

Prazo Ultrapassado -----
**Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da
informação técnica de quinze de outubro de dois mil e dezasseis e com os
fundamentos constantes no despacho de nove de maio de dois mil e dezasseis. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16638 de 04-05-2016-----
Processo n.º: **40/1994** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----
Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22888 de 03-06-2016 -----
Processo n.º: **27/2016** -----

Requerente: **Viktor Lysyak** -----
Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia existente e construção de
muro de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----
**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de janeiro de dois mil e
dezassete que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se
prevê o indeferimento do pedido. -----**

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44800 de 15-11-2016-----

Processo n.º: 631/1990-----

Requerente: **Kuboline - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda** -----

Local da Obra: Rua Fernão Lopes, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de um edifício de habitação plurifamiliar com piscina e muros de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25274 de 22-06-2016 e 48768 de 09-12-2016 -----

Processo n.º: 06/2016/25274-----

Requerente: **Duarte Manuel Ramalho Ortigão Bentes** -----

Local da Obra: Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de um prédio -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta e nos termos do parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e dezassete, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo



sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34531 de 30-08-2016-----

Processo n.º: **13EA/2016**-----

Requerente: **Igor Josué Alverca Cardinali**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante para instalação de Circo Ambulante "Igor Cardinali"-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o solicitado tendo em conta o teor da informação de nove de novembro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11613PU de 30-03-2016; 11613II de 30-03-2016 e 11613 de 30-03-2016-----

Processo n.º: **216/2001**-----

Requerente: **Sun House Management, S.A.**-----

Local da Obra: Praia da Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Alteração e ampliação de apoio de praia completo "Alfamar"-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de dezoito de janeiro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de setembro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42682 de 02-11-2016-----

Processo n.º: **171/2003**-----

Requerente: **Cunhavillas - Construções Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, lote 27, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28411 de 14-07-2016-----

Processo n.º: **16T/1995**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Rua dos Corais, São Rafael, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA30360 de 27-07-2016-----

Processo n.º: **519/2003**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa n.º 55, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21020 de 01-06-2015; 8582 de 09-03-2016; 36593 de 16-09-2016 e 48463 de 07-12-2016-----

Processo n.º: **35/2015**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em banda, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e seis de setembro de dois mil e dezasseis.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.-

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21024 de 01-06-2015; 8589 de 09-03-2016; 36603 de 16-09-2016 e 48472 de 07-12-2016-----

Processo n.º: **36/2015**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----



Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em banda, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e seis de setembro de dois mil e dezasseis. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.-

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28430 de 24-07-2015 -----

Processo n.º: 4T/2001 -----

Requerente: José Francisco Mascarenhas Cardoso e Outros -----

Local da Obra: Largo Jacinto D'Ayet, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de hotel de 4*, piscina, muro de vedação e estacionamento público -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a

minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
